



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 088/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO DIGITAL Nº 23532/2023

O Município de Guaíba/RS, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, mediante **Pregoeiro Oficial** designado pela **Portaria Municipal n.º 478/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Municipal nº 3611/2017, Decreto Municipal nº 154/2020 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14 horas do dia 14/06/2023 até às 13h50min do dia 26/06/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 26/06/2023, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1. até às 13h50min. do dia 26/06/2023.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O presente edital objetiva a **contratação de empresa para decoração Natalina, incluindo locação, instalação (inclusive instalação elétrica), manutenção e desmontagem de decoração de natal, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I, que acompanha este edital.**

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e que atendam todas as exigências editalícias.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.3. As empresas participantes deste certame deverão estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrarem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.





3.6. Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 6º a 8º do Decreto nº 8.538/15 será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, bem como o enquadramento da Empresa.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.9. É vedada a participação de empresas:

- a. Declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b. Sob processo de falência ou concordata;
- c. Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Portal de Compras Públicas.

4.2. O certame será realizado mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Guaíba, denominado(a) Pregoeiro(a), com o suporte da Equipe de Apoio, designada pela Portaria Municipal nº. **478/2023**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1. Os licitantes, através de seus representantes legais, deverão estar previamente credenciados junto ao órgão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaíba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais erros de digitação, danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

7. DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços contendo **marca/fabricante/modelo do produto, valor unitário (com até 02 casas decimais), valor total** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.





7.2. A proposta deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

7.2.1. A validade da proposta apresentada será de no mínimo **sessenta (60) dias**, a contar da data da sessão deste pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3. Os fornecedores deverão inserir suas propostas dentro do sistema, até a data e horário definidos neste edital.

7.4. Para inserção de suas propostas, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento dos produtos solicitados neste edital.

7.5. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital.

7.6. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao certame, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

7.7. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

7.8.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

7.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.10. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. Se algum licitante ofertar lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexecutáveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

7.15. Durante a Sessão Pública, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção de lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.18. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por item e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.20. O Julgamento das propostas será feito a critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

7.21. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

7.22. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei 10.520/02.

7.23. Não serão aceitos pedidos de desclassificação de lances após o término da etapa de lances.

7.24. Não serão aceitos pedidos de desclassificação de lances quando não ficar evidenciado claramente se tratar de preço inexecutável.

7.25. É responsabilidade do licitante acompanhar o processo no Portal de Compras Públicas, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

7.26. **Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições





fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus Anexos;

7.27. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.28. Valor máximo global estimado de R\$ 310.000,00.

8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento dos mesmos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e do termo de referência.

8.3. Deferida na íntegra a impugnação do ato convocatório, poderá ser designada nova data para realização do certame, conforme o caso.

8.4. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, registrando a síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os memoriais no prazo de **3 (três) dias**. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

8.5. Caberá recurso nos casos previstos na Lei, devendo o licitante **manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso**, obrigatoriamente através de formulário próprio do Sistema Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), explicitando sucintamente suas razões, **após o término da sessão de lances**.

8.6. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

8.8. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.12. Os recursos e contrarrazões de recurso serão recebidos exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, e deverão ser dirigidos ao Pregoeiro que deverá receber, examinar e submetê-lo à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

8.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à **empresa vencedora**, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal N. 8.666/93.

8.14. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 14.3.4, alínea 'F' deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo estipulado no portal, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pelo pregoeiro, não ultrapassando 48 horas.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das





condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 14, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 14.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.4. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Antes da sessão pública de abertura, as licitantes interessadas deverão enviar, concomitantemente com a proposta, e exclusivamente por meio eletrônico, no site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) os documentos relacionados no item 14.3 e seguintes. Após o encerramento da negociação pelo pregoeiro a licitante provisoriamente vencedora enviará proposta adequada ao último lance ofertado, no prazo de até 2 (duas) horas por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.2. O pregoeiro poderá solicitar documentos a serem entregues fisicamente, caso entenda necessário para análise.

14.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos a seguir relacionados:

14.3.1. Proposta de preço com os valores reajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso;

14.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

14.3.3. Cédula de identidade ou CPF do representante legal da empresa;

14.3.4. Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo: (MODELO - ANEXO III).





- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
 - c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
 - d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
 - e) Que inexistente, no quadro da empresa, sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos, na Secretaria/Diretoria do servidor responsável pela elaboração do projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;
 - f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou () empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte, se for o caso, marcar com um "X" na opção correta).
- OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "f", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO- RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).

- 14.3.5. Prova de regularidade de situação perante o **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.3.6. Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à **seguridade social**, e à **dívida ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- 14.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- 14.3.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- 14.3.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**;
- 14.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 14.3.11. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Concordata**, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;
- 14.3.12. **Certidão Simplificada** atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) em que conste a condição de ME, EPP e demais beneficiadas **para fins de usufruir da preferência prevista na Lei Comp. 123/2006**. Na impossibilidade legal da emissão desta certidão, deverá apresentar declaração do contador, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006.
- 14.3.13. **Declaração** de a empresa possuir, no quadro funcional, profissional(is) de nível superior, que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá(ão) constar o(s) nome(s) e registro(s) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço, acompanhada de certidão de pessoa física do CREA e/ou CAU, que indique o profissional como sendo responsável técnico da licitante.
- 14.3.14. **Atestado de capacidade técnica – profissional**, em nome do Responsável Técnico indicado pela empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto ora licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhada da respectiva CAT e/ou CAT-A, quando for o caso.
- 14.4. Serão consideradas **INABILITADAS** à fase seguinte do certame as licitantes que não atenderem as especificações e exigências contidas no item 14 e subitens.
- 14.5. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.
- 14.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item anterior, no caso das beneficiárias da Lei 123/2006, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação sem restrições.
- 14.7. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal ou trabalhista.





14.8. A não-correção da documentação relativa à regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo constante do subitem 14.6., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado à Prefeitura de Guaíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.9. A documentação para habilitação enviada pelo licitante deverá coincidir com o CNPJ informado na apresentação da proposta de preços inicial no sistema.

14.10. Não serão aceitos documentos em cópias não autenticadas, nem documentos com prazo de validade vencido, sob pena de ser inabilitada a empresa ou entidade que assim se comportar.

14.11. Serão aceitos documentos obtidos via Internet, os quais serão devidamente verificados sua autenticidade, entretanto se forem cópias deverão ser autenticadas.

14.12. De preferência, os documentos para habilitação deverão estar sinalizados na parte superior direita a que número do item do edital se refere.

14.13. O CNPJ da Nota Fiscal deverá coincidir com o CNPJ da Empresa Licitante, salvo nos casos em que a licitante seja a Matriz e a Nota Fiscal seja emitida pela Filial, neste caso a Filial deverá estar com seus documentos fiscais com data de validade em vigor e apresentados juntamente com os documentos da Matriz.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes neste instrumento e seus anexos, obriga-se ainda a empresa vencedora a:

16.1.1. Cumprir com o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

16.1.2. Comunicar à Secretaria responsável sobre ocorrências que possam impedir a execução do serviço com antecedência mínima de 72h.

16.1.3. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

16.1.4. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas.

16.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços contratados.

16.1.6. Executar os serviços contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura decorram de imprudência, negligência e imperícia.

16.1.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência, imperícia ou irregularidade cometida na prestação dos serviços.

16.1.10. Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.

16.1.11. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

16.1.12. Executar os serviços contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura decorram.





16.1.13. Comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais

16.1.14. Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa vencedora obrigará-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da presente licitação que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de cinco dias, sob de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

16.1.15. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.

16.1.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho.

16.1.17. Para recebimento do pagamento referente à prestação dos serviços realizados, a Empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal correspondente.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto licitado, serão realizados por servidor posteriormente designado pela Secretaria responsável, o qual, na qualidade de FISCAL, ficará responsável, não só pelo acompanhamento, controle e verificação de sua execução, como também pela liberação da documentação fiscal, conforme IN nº 001/2019 e demais legislações aplicáveis.

17.2. O Fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no presente instrumento, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

17.3. Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

17.4. O Fiscal acompanhará e supervisionará o desenvolvimento dos serviços prestados pela empresa vencedora durante o período que vigorar o Contrato;

17.5. O Fiscal observará o cumprimento de horários e prazos no que tange ao planejamento, execução e avaliação dos serviços;

17.6. O Fiscal exigirá da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

17.7. O Fiscal sustará o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento.

17.8. O Fiscal transmitirá ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

17.9. O Fiscal poderá solicitar a abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos deste instrumento, à empresa vencedora que descumprir as obrigações assumidas.

17.10. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

18. DO PREÇO E PAGAMENTO

18.1. O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional (REAL), com duas casas decimais após a vírgula, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

18.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que se fizerem necessários.

18.3. O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A nota fiscal somente será liberada após cumprimento total do objeto adquirido, de acordo com este edital.

18.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

18.5. Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho e processo licitatório correspondentes.

18.6. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.





18.6.1. A emissão das Notas Fiscais deverão obedecer o critério de emissão do Protocolo ICMS 85, de 09 de julho de 2.010, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 14 de julho de 2.010 que altera o Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônico (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

18.6.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria de origem, conforme dados constantes no Anexo I.

18.7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1256

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 1 – Deptos Subordinados

Ação: 8117 – Guaíba para todos (Natal, Pascoa)

Subelementos: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

18.8. Código Reduzido: 1274

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 1 – Deptos Subordinados

Ação: 8189 – Festival

Subelementos: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se às penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI - Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/ contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.





20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa a este Pregão Eletrônico.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Guaíba/RS, diretamente **NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.10. Esclarecimentos em relação a dúvidas de interpretação do edital poderão ser obtidos junto a Secretaria de Licitações e Contratos, através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

20.11. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Guaíba, ou pelo telefone (51) 3480-7000 – Ramal: 3211 e e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Guaíba-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.13. Qualquer divergência entre a especificação do objeto constante do sistema Portal de Compras Públicas e a descrição deste Edital, prevalecerá a discriminada neste Edital.

20.14. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- d) ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO;
- e) ANEXO V – VALORES DE REFERÊNCIA.



Assinado eletronicamente por:
MAURO DA ROSA ROYES
994.678.280-49
12/06/2023 11:27:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Guaíba/RS, 12 de Junho de 2023.

Mauro Royes
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guaíba





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DECORAÇÃO NATALINA

1. APRESENTAÇÃO

Com este termo de referência, a Secretaria Municipal de Turismo e de Cultura, apresenta de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para locação de decoração natalina que serão implementados nas 10 rótulas dos respectivos bairros: Colina, Centro, Coronel Nassuca, Alvorada, Alegria, Ermo, Santa Rita e também na praça central Gastão Leão, bem como na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de locação. Ele tem como objetivo a busca por uma qualidade, lazer e entretenimento para nossa cidade.

2. JUSTIFICATIVA

O natal é uma festa secular que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores europeus, acabando por se tornar a principal festa Cristã de nosso país. Além disso, se tornou o período mágico em que o Papai Noel vem nos trazer presentes. E essa tradição também se mantém até os dias atuais. Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Guaíba é porta de entrada da Região Costa Doce, atraindo todos os dias consumidores e visitantes dos mais diversos locais. Nossa estrutura de negócios é montada considerando esta demanda. E é no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência desse fluxo de pessoas na pujança de nossa economia. E esse fluxo, nesse que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso só acontece com planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais avenidas e locais da nossa cidade. Sendo assim temos uma festa religiosa, lúdica e econômica cuja adequada preparação se torna vital para os rumos de nossa cidade em um ano que se encerra e outro que se inicia.

Após pesquisa feita em contratos referente a locação e instalação de decoração natalina, foi constatada que sempre ocorreu algum desencontro ou divergência entre as empresas vencedoras do lote de locação e as vencedoras do lote de instalação, resultando em glosa de materiais e ajustes no projeto durante a montagem, transtornos na parte elétrica, e várias quedas de energia. Para garantir que não ocorra alguma avaria, o termo está em lote único (locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina) garantindo desta forma que os materiais e serviços sejam entregues e instalados conforme solicitado, mantendo a qualidade e reduzindo os riscos para que tudo ocorra sem imprevistos, sem onerar os cofres públicos.

Quanto ao valor máximo estimado, optou-se pela utilização do menor valor orçado visto que se mostra a medida mais adequada para refletir o valor em edital, uma vez que é possível que o custo total informado seja distribuído entre todos os itens orçados de modo que haja em compensação de eventual superfaturamento.

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para



este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessárias para um evento desta magnitude.

O Município de Guaíba não dispõe de mão de obra qualificada para o devido projeto, tampouco possui materiais para efetuarmos a mesma.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Contratação de empresa para decoração Natalina, locação, instalação (**inclusive instalação elétrica**), manutenção e desmontagem de decoração de natal, conforme as especificações constantes neste Projeto, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias.

4. OBJETO

Contratação de empresa para Decoração Natalina, locação, instalação (**inclusive instalação elétrica**), manutenção e desmontagem de Decoração para o evento de Natal em Guaíba, conforme as especificações constantes no Projeto, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias. Será de responsabilidade da empresa contratada a observação de todas as exigências técnicas, atendimento das necessidades de instalação, bem como possuir profissional responsável pelo técnico (Engenheiro Elétrico para instalações elétricas e Engenheiro Mecânico para instalações das estruturas metálicas) Emissão de LAUDO TÉCNICO E ART. Sendo responsável por perda ou danos nos mesmos. Deverá a empresa acompanhar a montagem e desmontagem das decorações. Todos os itens constantes neste projeto deverão estar em perfeito estado, o valor da mão de obra deve incluir todas as despesas oriundas e pertinentes aos serviços tais como deslocamento, estadia, alimentação, impostos, encargos sociais, leis trabalhistas, fornecimento de ferramentas e EPI's. Também deve estar previsto a manutenção total de eventuais falhas na iluminação da decoração durante o período, bem como a retirada e entrega dos materiais.

5. LOCAL DE ENTREGA

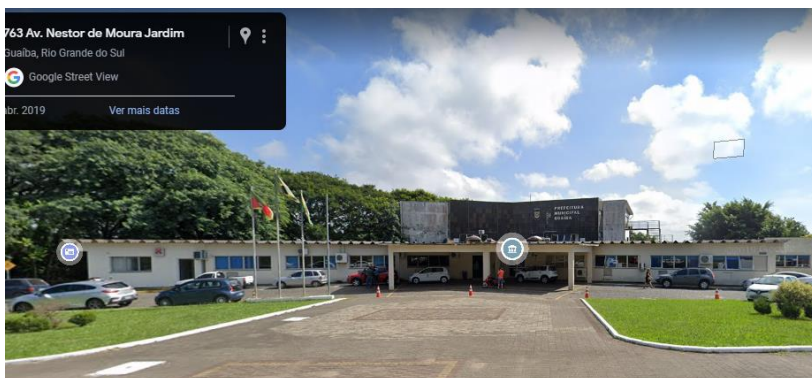
Local para realização da entrega e instalação das decorações será nas rótulas: Colina, Centro, Coronel Nassuca, Alvorada, Alegria, Ermo, Santa Rita e também na praça central Gastão Leão, bem como na Prefeitura Municipal de Guaíba.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Avenida Nestor de Moura Jardim Centro (rótula da prefeitura municipal de Guaíba)



Prefeitura Municipal de Guaíba



Rua Inácio de Quadros (Coronel Nassuca)



Avenida São Geraldo (Ermo)



Rua Evaristo Lopes (Ermo)





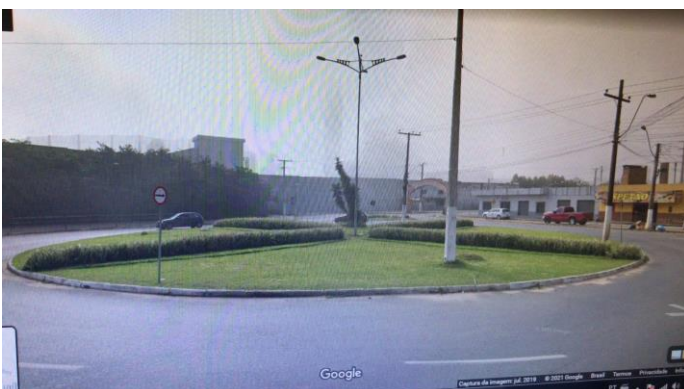
Avenida Castelo Branco (Alvorada)



Avenida Castelo Branco (Colina)



Avenida Adão Foques (Alegria)

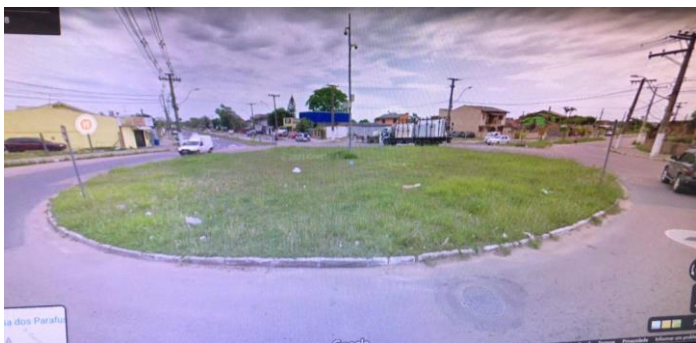


Estrada Ismael Chaves Barcelos (Santa Rita)





Avenida Castelo Branco (Colina)



Avenida Dr Aldo Sani (Alvorada)

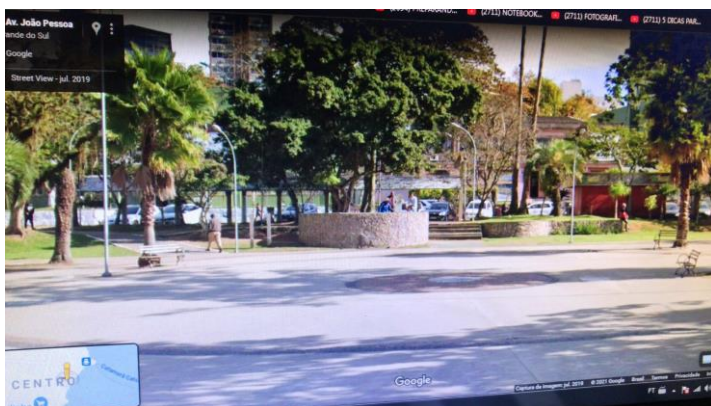


Praça Gastão Leão (Centro)



Praça Gastão Leão (Centro)





INSTALAÇÃO

As decorações deverão ser montadas nas localizações citadas abaixo. No dia 10 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e desmontados no dia 05 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) por conta da contratada. Ficando facultado a essa secretaria a mudança de local de instalação sem prejuízo ao erário.

- Avenida Nestor de Moura Jardim (Centro)
- Prefeitura Municipal de Guaíba (Centro)
- Rua Inácio de Quadros (Coronel Nassuca)
- Avenida São Geraldo (Ermo)
- Rua Evaristo Lopes (Ermo)
- Avenida Castelo Branco (Alvorada)
- Avenida Castelo Branco (Colina)
- Avenida Adão Foques (Alegria)
- Estrada Ismael Chaves Barcelos (Santa Rita)
- Avenida Castelo Branco (Colina)
- Avenida Dr Aldo Sani (Alvorada)
- Praça Gastão Leão (Centro)

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>
01	<i>Estrela 3D caixa alta branca Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D (Altura 0,90m X 0,90m Largura X 0,30m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo</i>	4
02	<i>Árvore Ramada com Enfeites Árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00 m Largura X 1,00m Profundidade), árvore natalina em estrutura metálica galvanizada de formato cônico e pintura eletrostática verde, coberta com ram a natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 40 bolas fio de seda 8cm vermelhas, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindado s para uso externo, um laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma e uma estrela luminosa produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 2 0x20 PAR 18, ferros chatos 3/8</i>	3



	<i>x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. .</i>	
03	<i>Noel no Trenó com 4 Renas 700 com Tela de LED Luminoso em forma de trenó com papai noel e caixas de presente, com quatro renas (Altura 1,90m X 7,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferro chatos 3/8 x 1/8, redondo s 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 1 3mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo</i>	1
04	<i>Cascata LED branco morno Cascata LED fixa com 400 lâmpadas branco morno (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo), fio duplo branco 1,5mm medindo 11 metros por 0.50 m de queda assimétrica, espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea.</i>	12
05	<i>Chafariz grande azul Chafariz Luminoso Tridimensional (Altura 6,00m X 5,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de arcos , produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fio s 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	5
06	<i>Árvore luminosa estrelas dourada Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.</i>	4
07	<i>Tubo snowfall LED branco 80cm Tubo snowfall LED branco 80cm, função meteoro com 60 lâmpadas brancas, visualização 360º. Bivolt.</i>	75
08	<i>Árvore luminosa LED branca e dourada Árvore luminosa LED (Altura 9,50m X 4,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5m m, tomada macho e fêmea e retificador blindado d e 9.0x 2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 1 2w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v</i>	01
09	<i>Portal coração com tela de LED vermelho Portal coração com tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpada por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios</i>	1



	<i>2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	
10	<i>Letreiro Feliz Natal Luminoso em forma de Feliz Natal (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.</i>	1
11	<i>Noel pedindo silêncio Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, esta trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recorte de cores feitos a mão</i>	1
12	<i>Rena com mola Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para trás e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena e de outras quatro molas de tração presas nas patas dianteira e traseira as quais possibilitam a peça movimentar-se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.</i>	1
13	<i>Árvore de galhos secos 3D branca Luminoso em forma de árvore de galhos secos com 100 pontas, (2,40m Altura X 1,15m Largura X 1,15m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapa 3mm para base de fixação, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x 2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt. Iluminação modelo preenchimento total com cordão LED, mínimo 2000 lâmpadas LED blindadas, para uso externo, prova d'água, cor 3000k e contorno do ferro maciço em mangueira luminosa LED de 13mm 36 LEDs por metro com estrobilhos, sendo a cada metro com 6 LEDs estrobilhos e 30 LEDs fixos, LEDs deitados para uma visão em 360 graus, uso externo, tensão: 220 volts, prova d'água, cor 3000k. Colar aramado, largura mínima 15cm, envolto em todo pescoço, preenchimento cordão LED, mínimo 2000 lâmpadas LED blindadas, para uso externo, prova d'água, cor vermelha.</i>	1
14	<i>Ajudante menino acenando Escultura em forma de ajudante menino acenando (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ele está em pé sobre uma plataforma irregular, está trajando sapatos, calça, blusa, cinto, e em sua cabeça tem um gorro que deixa sua franja à mostra, uma de suas mãos está esticada na lateral de seu corpo e a outra está levantada acenando, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho de secagem rápida e recortes de cores feito a mão.</i>	1



15	<i>Arco sagrada família dourado Luminoso em forma de sagrada família e um arco de estrela (Altura 6,00m X 4,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/ 8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	1
16	<i>Anjo com trombeta branco e dourado Luminoso em forma de anjo segurando trombeta (Altura 3,00m X 2,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2 mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	4
17	<i>Feliz Natal com Bombitas Feliz Natal com bombitas (Altura 1,70m X 8,00m Largura). Conjunto luminoso em forma de letreiro Feliz Natal com Bombitas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PA R18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com visualização a 360 graus.</i>	1
18	<i>Estrela dançante com tela de LED dourada Luminoso em forma de estrela com leves curvatura (Altura 1,00m X 1,00m Largura), produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30 x 30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo</i>	10
19	<i>Serviço de instalação, Manutenção, frete, Retirada...</i>	1

Observação 1: Os itens citados acima são utilizados como parâmetros, aceitando semelhantes;

Observação 2: As medidas indicadas são as mínimas, podendo utilizar tamanhos maiores;

Observação 3: A empresa vencedora deverá prestar os seguintes serviços: locação, frete da entrega do material, instalação (inclusive instalação elétrica), manutenção e desmontagem. Destacamos que todos os itens citados acima, será necessário a locação e instalação. A segurança dos itens é de responsabilidade da contratada, bem como, qualquer dano aos itens;

Observação 4: Regime de execução: Empreitada por preço Global.

Ivo Schergl Junior
Secretário de Turismo e de Cultura





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:

E-MAIL:.....

A proponente declara conhecer os termos do edital que rege a presente Contratação, bem como a minuta de Contrato que o integra.

OBJETO LICITADO – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

2. O objeto desta licitação – **Contratação de empresa para locação de decoração Natalina, incluindo locação, instalação (incluindo instalação elétrica), manutenção e desmontagem de decoração de natal, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias** – totaliza o valor de R\$_(por extenso), conforme proposta inserida no Portal de ComprasPúblicas:

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SER	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA: Contratação de empresa para decoração Natalina, locação, instalação, manutenção e desmontagem de decoração de natal, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias.	R\$	R\$

2.1. O valor da licitação indicado na tabela acima é referente à soma dos itens descritos no Termo de Referência, cotados individualmente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência unitário R\$	Valor de Referência a Total R\$
01	Estrela 3D caixa alta branca Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D (Altura 0,90m X 0,90m Largura X 0,30m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2m m brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo	4	R\$	R\$



02	Árvore Ramada com Enfeites Árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00 m Largura X 1,00m Profundidade), árvore natalina em estrutura metálica galvanizada de formato cônico e pintura eletrostática verde, coberta com ram a natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 40 bolas fio de seda 8cm vermelhas, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, um laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma e uma estrela luminosa produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 2 0x20 PAR 18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/ 8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. .	3	R\$	R\$
03	Noel no Trenó com 4 Renas 700 com Tela de LED Luminoso em forma de trenó com papai noel e caixas de presente, com quatro renas (Altura 1,90m X 7,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferro chatos 3/8 x 1/8, redondo s 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 1 3mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo	1	R\$	R\$
04	Cascata LED branco morno Cascata LED fixa com 400 lâmpadas branco morno (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo), fio duplo branco 1,5mm medindo 11 metros por 0.50 m de queda assimétrica, espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea.	12	R\$	R\$
05	Chafariz grande azul Chafariz Luminoso Tridimensional (Altura 6,00m X 5,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de arcos , produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/ 8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fio s 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	5	R\$	R\$
06	Árvore luminosa estrelas dourada Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.	4	R\$	R\$
07	Tubo snowfall LED branco 80cm Tubo snowfall LED branco 80cm, função meteoro com 60 lâmpadas brancas, visualização 360º. Bivolt.	75	R\$	R\$
08	Árvore luminosa LED branca e dourada Árvore luminosa LED (Altura 9,50m X 4,00m Largura), produzida em estrutura de aço	01	R\$	R\$



	<i>galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5m m, tomada macho e fêmea e retificador blindado d e 9.0x 2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 1 2w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v</i>			
09	<i>Portal coração com tela de LED vermelho Portal coração com tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpada por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e r etificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	1	R\$	R\$
10	<i>Letreiro Feliz Natal Luminoso em forma de Feliz Natal (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.</i>	1	R\$	R\$
11	<i>Noel pedindo silêncio Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, esta trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recorte de cores feitos a mão</i>	1	R\$	R\$
12	<i>Rena com mola Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,7 0m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para trás e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena e de outras quatro molas de tração presas nas patas dianteira e traseira as quais possibilitam a peça movimentar-se suavemente em tod as as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.</i>	1	R\$	R\$
13	<i>Árvore de galhos secos 3D branca Luminoso em forma de árvore de galhos secos com 100 pontas, (2,40m Altura X 1,15m Largura X 1, 15m Profundidade), produzido em estrutura metálica</i>	1	R\$	R\$



	<i>galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapa 3mm para base de fixação, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x 2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt. Iluminação modelo preenchimento total com cordão LED, mínimo 2000 lâmpadas LED blindadas, para uso externo, prova d'água, cor 3000k e contorno do ferro maciço em mangueira luminosa LED de 13mm 36 LEDs por metro com estrobinhos, sendo a cada metro com 6 LEDs estrobinhos e 30 LEDs fixos, LEDs deitados para uma visão em 360 graus, uso externo, tensão: 220 volts, prova d'água, cor 3000k. Colar aramado, largura mínima 15cm, envolto em todo pescoço, preenchimento cordão LED, mínimo 2000 lâmpadas LED blindadas, para uso externo, prova d'água, cor vermelha.</i>			
14	<i>Ajudante menino acenando Escultura em forma de ajudante menino acenando (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ele está em pé sobre uma plataforma irregular, está trajando sapatos, calça, blusa, cinto, e m sua cabeça tem um gorro que deixa sua franja à mostra, uma de suas mãos está esticada na lateral de seu corpo e a outra está levantada acenando, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho de secagem rápida e recortes de cores feito a mão.</i>	1	R\$	R\$
15	<i>Arco sagrada família dourado Luminoso em forma de sagrada família e um arco de estrela (Altura 6,00m X 4,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/ 8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	1	R\$	R\$
16	<i>Anjo com trombeta branco e dourado Luminoso em forma de anjo segurando trombeta (Altura 3,00m X 2,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2 mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	4	R\$	R\$
17	<i>Feliz Natal com Bombitas Feliz Natal com bombitas (Altura 1,70m X 8,00m Largura). Conjunto luminoso em forma de letreiro Feliz Natal com Bombitas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PA R18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com visualização a 360 graus.</i>	1	R\$	R\$

18	<i>Estrela dançante com tela de LED dourada Luminoso em forma de estrela com leves curvatura (Altura 1,00m X 1,00m Largura), produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30 x 30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo</i>	10	R\$	R\$
19	<i>Serviço de instalação, Manutenção, frete, Retirada...</i>	1	R\$	R\$

2.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, materiais e equipamentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, transporte de material e de pessoal, translados, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias, da data fixada para a sua apresentação.

Guaíba, de de 2023.

(Nome e assinatura do responsável legal)(RG/CPF)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 11:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64872b73bd010>.





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

(Em papel timbrado do licitante)

A Empresa , CNPJ nº....., através de seu representante legal, Sr., CPF nº , declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Que não foi declarada inidônea ou suspensão de licitar por ato do Poder Público;
- b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.866/93;
- c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- e) Que inexistem, no quadro da empresa, sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos, na Secretaria/Diretoria do servidor responsável pela elaboração do projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;
- f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa () ou empresa de pequeno porte (), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 6.204/2007 artigo 11. **(para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um « X » a opção correta).**

Guaíba, ____ de ____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Licitante





ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS Nº /2023

Que celebram o Município de Guaíba e a empresa.....

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede administrativa localizada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº. 111, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.811.922/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO SOARES REINALDO, assina com a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediado(a) no endereço, na cidade de, CEP:, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 053/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para decoração Natalina, incluindo locação, instalação (inclusive instalação elétrica), manutenção e desmontagem de decoração de natal, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá atender a todas as disposições constantes no ANEXO I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico xxx/2023, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, através de termo aditivo, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência que o acompanha e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em __/__/__, ou até a execução e o pagamento total dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O valor global do presente Contrato é de R\$ (valor por extenso), valor este que será pago junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, até dez (10) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, transporte, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: A liquidação e efetivo pagamento serão efetuados em até dez (10) dias úteis, contados da entrega efetiva da nota fiscal junto ao setor competente. A nota fiscal somente será liberada, após cumprimento total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único: As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:





Código Reduzido: 1256

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 1 – Deptos Subordinados

Ação: 8117 – Guaíba para todos (Natal, Pascoa)

Subelementos: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

Código Reduzido: 1274

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 1 – Deptos Subordinados

Ação: 8189 – Festival

Subelementos: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo único: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

I – O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão realizados pelo fiscal Sr. _____, Matrícula nº: _____, devendo atestar, na Nota Fiscal, a correta execução dos serviços pela CONTRATADA, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 67 da LF nº 8.666/93.

II – O Gestor verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no presente instrumento, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

III – Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

IV – Toda e qualquer responsabilidade relativa ao pessoal referente ao presente contrato, como a decorrente de legislação do trabalho, previdenciária, leis sociais ou seguros é de competência da Contratada que é empregadora, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, não havendo entre o Contratante e o dito pessoal qualquer relação de emprego.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades realizadas pela Contratada durante o período que vigorar o contrato;
- Fiscalizar o cumprimento de horários e prazos no que tange ao planejamento, execução e avaliação dos serviços;
- A Contratante efetuará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa contratada:

- Cumprir com o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.
- Cumprir com o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.
- Comunicar à Secretaria responsável sobre ocorrências que possam impedir a execução do serviço com antecedência mínima de 72h.
- Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas.**
- Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços contratados.
- Executar os serviços contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura decorram de imprudência, negligência e imperícia.



- h) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- i) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- j) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência, imperícia ou irregularidade cometida na prestação dos serviços.
- k) Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.
- l) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
- m) Executar os serviços contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura decorram.
- n) Comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais
- o) Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa vencedora obrigará-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da presente licitação que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de cinco dias, sob de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- p) Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho.
- r) Para recebimento do pagamento referente à prestação dos serviços realizados, a Empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplicam-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.





VI - Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

Parágrafo Único: O Contratante deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo: As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA, na vigência do presente contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus associados e pelo uso de material, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e/ou reclamatória trabalhista que por ventura venha a ser parte.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido a CONTRATADA subcontratar ou transferir a responsabilidade assumida no presente instrumento contratual, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de ser considerada nula e sem qualquer efeito perante esta, além de constituir infração contratual passível das cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO DO CONTRATO





Prefeitura de Guaíba



Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes contratantes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam para produza seus efeitos administrativos, legais e jurídicos.

Guaíba, RS, de de

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 11:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64872b73bd010>.





ANEXO V
VALORES DE REFERÊNCIA

1. O valor de referência total do objeto licitado segue conforme tabela abaixo:

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
1	1	SER	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA: Contratação de empresa para decoração Natalina, locação, instalação, manutenção e desmontagem de decoração de natal, para prestar os serviços de instalação, montagem de cenário e manutenção, disponibilização de mão de obra qualificada e fornecimento de técnicos para instalações necessárias.	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

1.1. Ressaltamos que o preço global estimado é o preço máximo.

1.2. O valor de referência da licitação indicado na tabela acima corresponde à soma dos itens descritos no Termo de Referência, cotados individualmente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência unitário R\$	Valor de Referência Total R\$
01	<i>Estrela 3D caixa alta branca Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D (Altura 0,90m X 0,90m Largura X 0,30m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2m m brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo</i>	4	R\$ 1.165,29	R\$ 4.661,16
02	<i>Árvore Ramada com Enfeites Árvore ramada com enfeites (Altura 2,00m X 1,00 m Largura X 1,00m Profundidade), árvore natalina em estrutura metálica galvanizada de formato cônico e pintura eletrostática verde, coberta com ram a natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 40 bolas fio de seda 8cm vermelhas, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindado s para uso externo, um laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma e uma estrela luminosa produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 2 0x20 PAR 18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/ 8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. .</i>	3	R\$ 3.101,22	R\$ 9.303,66
03	<i>Noel no Trenó com 4 Renas 700 com Tela de LED Luminoso em forma de trenó com papai noel e caixas de presente, com quatro</i>	1	R\$	R\$



	<i>renas (Altura 1,90m X 7,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferro chatos 3/8 x 1/8, redondo s 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 1 3mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo</i>		5.020,57	5.020,57
04	<i>Cascata LED branco morno Cascata LED fixa com 400 lâmpadas branco morno (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo), fio duplo branco 1,5mm medindo 11 metros por 0.50 m de queda assimétrica, espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea.</i>	12	R\$ 262,21	R\$ 3.146,52
05	<i>Chafariz grande azul Chafariz Luminoso Tridimensional (Altura 6,00m X 5,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de arcos , produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/ 8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fio s 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	5	R\$ 11.708,60	R\$ 58.543,00
06	<i>Árvore luminosa estrelas dourada Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases (Altura 8,60m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.</i>	4	R\$ 15.383,27	R\$ 61.533,08
07	<i>Tubo snowfall LED branco 80cm Tubo snowfall LED branco 80cm, função meteoro com 60 lâmpadas brancas, visualização 360º. Bivolt.</i>	75	R\$ 51,60	R\$ 3.870,00
08	<i>Árvore luminosa LED branca e dourada Árvore luminosa LED (Altura 9,50m X 4,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5m m, tomada macho e fêmea e retificador blindado d e 9.0x 2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 1 2w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v</i>	01	R\$ 27.470,13	R\$ 27.470,13
09	<i>Portal coração com tela de LED vermelho Portal coração com tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpada por metro. Preenchido com</i>	1	R\$ 2.790,74	R\$ 2.790,74



	<i>tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>			
10	<i>Letreiro Feliz Natal Luminoso em forma de Feliz Natal (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.</i>	1	R\$ 1.389,68	R\$ 1.389,68
11	<i>Noel pedindo silêncio Escultura em forma de Noel pedindo silêncio (Altura 1,85m X Largura 0,95m X Profundidade 1,10 m), ele está em pé sobre uma plataforma circular, esta trajando botas, calça, casaco, cinto, par de luvas e um gorro, com uma das mãos está segurando um saco cheio de presentes nas costas e com a outra mão está esticando um dedo sob os lábios pedindo silêncio, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recorte de cores feitos a mão</i>	1	R\$ 3.243,22	R\$ 3.243,22
12	<i>Rena com mola Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para trás e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena e de outras quatro molas de tração presas nas patas dianteira e traseira as quais possibilitam a peça movimentar-se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.</i>	1	R\$ 5.159,63	R\$ 5.159,63
13	<i>Árvore de galhos secos 3D branca Luminoso em forma de árvore de galhos secos com 100 pontas, (2,40m Altura X 1,15m Largura X 1,15m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapa 3mm para base de fixação, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x 2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt. Iluminação modelo preenchimento total com cordão LED, mínimo 2000 lâmpadas LED blindadas, para uso externo, prova d'água, cor 3000k e contorno do ferro maciço em mangueira luminosa LED de 13mm 36 LEDs por metro com estrobilhos, sendo a cada metro com 6 LEDs estrobilhos e 30 LEDs fixos, LEDs deitados para uma visão em 360 graus, uso externo, tensão: 220 volts, prova d'água, cor 3000k. Colar aramado, largura mínima 15cm, envolto em todo pescoço, preenchimento cordão LED, mínimo 2000 lâmpadas LED blindadas, para uso externo, prova d'água, cor vermelha.</i>	1	R\$ 4.767,40	R\$ 4.767,40



14	<i>Ajudante menino acenando Escultura em forma de ajudante menino acenando (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ele está em pé sobre uma plataforma irregular, está trajando sapatos, calça, blusa, cinto, e m sua cabeça tem um gorro que deixa sua franja à mostra, uma de suas mãos está esticada na lateral de seu corpo e a outra está levantada acenando, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho de secagem rápida e recortes de cores feito a mão.</i>	1	R\$ 2.162,15	R\$ 2.162,15
15	<i>Arco sagrada família dourado Luminoso em forma de sagrada família e um arco de estrela (Altura 6,00m X 4,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/ 8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	1	R\$ 12.775,64	R\$ 12.775,64
16	<i>Anjo com trombeta branco e dourado Luminoso em forma de anjo segurando trombeta (Altura 3,00m X 2,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2 mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</i>	4	R\$ 2.781,13	R\$ 11.124,52
17	<i>Feliz Natal com Bombitas Feliz Natal com bombitas (Altura 1,70m X 8,00m Largura). Conjunto luminoso em forma de letreiro Feliz Natal com Bombitas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PA R18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com visualização a 360 graus.</i>	1	R\$ 4.155,00	R\$ 4.155,00
18	<i>Estrela dançante com tela de LED dourada Luminoso em forma de estrela com leves curvatura (Altura 1,00m X 1,00m Largura), produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30 x 30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo</i>	10	R\$ 788,39	R\$ 7.883,90
19	<i>Serviço de instalação, Manutenção, frete, Retirada...</i>	1	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00

